



- L E I Nº 759 -

DISPONDO SÔBRE: abertura de -
crédito espe-
cial de Cr. \$2.201.961,30, para
pagamento de despesas contrai-
das sem verbas no exercício
de 1.961.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presi-
dente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pruden-
te, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial
de Cr. \$ 2.201.961,30 (dois milhões, duzentos e um mil,
novecentos e sessenta e um cruzeiros e trinta centavos),
para pagamento de despesas contraídas sem verbas no exer-
cício de 1.961.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito, fica a Prefeitura -
Municipal autorizada a fazer as operações de crédito ne-
cessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 10 dias
do mês de julho de 1.962.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal, aos 10 dias do mês de julho de 1.962.

Luiz Mauricio Sandoval
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria.

REGISTRADO LUIZ Nº 106 Fls. 243 verso